

Eu, **Divino Floraci Euzebio de Brito**, portador do CPF nº 343.890.240-00, permissionário do prefixo de táxi nro. 386, venho por meio deste **revogar todo e qualquer direito sobre o referido prefixo**, e informar que é de meu interesse devolver a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul a minha autorização de exploração do prefixo.
Caxias do Sul, 27 de abril de 2026.

Edio Elói Frizzo
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM

Setor de Licitações:

SÚMULA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 5/2026

CONTRATO N.º 112/2026

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Contratado: ÁGUIA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica para obtenção de certificação no Pró-Gestão RPPS

Valor: R\$ 30.000,00 para os primeiros doze primeiros meses

Vigência: 12 (doze) meses

Em 28 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente do IPAM

Farmácia do IPAM

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 03/2025. Objeto: Software de Gestão de Negócios, Unidade Comercial (Ramo Farmácia) Contratada: **Conecta Master Software Ltda.** Vigência: 27/04/2026 a 26/04/2027. Base Legal: Lei 13.303/2016. Pregão Presencial nº 02/2025 - Processo 03/2025.

Gilberto Meletti - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

Gabinete do Prefeito

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Administração Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/2026

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Administração Direta (CPAD), designada pela Portaria nº 198.129, de 27 de março de 2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 08/2026, autorizada pelos titulares da CPAD e da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, por intermédio do processo administrativo n.º 26/8050-0013290-3, faz saber a quem interessar possa que a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, se não houver oposição, a Administração eliminará 226,80 metros lineares de documentos relativos à função de Gestão de Compras e Contratos (2.2): Processo de aquisição de bens (2.2.01.01), Processo de contratação de prestação de serviços (2.2.01.02), Processo de contratação de prestação de serviços contínuos ou contratados por escopo (2.2.01.03), Processo de contratação de obra ou prestação de serviços de arquitetura e engenharia (2.2.01.04) e Concessões de obras e serviços públicos e permissões de serviços públicos (2.2.01.06), do período de 1994 a 2019, cumpridos os prazos previstos na Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades Meio no âmbito da Administração Direta, publicada pelo Decreto n.º 24.127, de 13 de março de 2026. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas e mediante petição dirigida à CPAD, a ser protocolada no Protocolo do Centro Administrativo, a retirada ou cópia dos documentos. Caxias do Sul, 27 de abril de 2026.

Shirlei Lady Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Administração Direta

Roneide Dornelles